

PROCESSO Nº OC 11202-9/95 OCORRÊNCIA Nº 3BR9510979361  
OSVALDO DA SILVA CASTRO  
INSCRIÇÃO Nº 52122571058 DA 0038ª ZE/GO MANTIDA LIBERADA  
OSVALDO DA SILVA CASTRO  
INSCRIÇÃO Nº 635537710582 DA 0196ª ZE/BA CANCELADA

PROCESSO Nº OC 11203-9/95 OCORRÊNCIA Nº 3BR9510799797  
ISABEL BARBOSA FERREIRA  
INSCRIÇÃO Nº 29045791031 DA 0009ª ZE/DF CANCELADA  
ISABEL BARBOSA FERREIRA  
INSCRIÇÃO Nº 29108571082 DA 0137ª ZE/GO MANTIDA LIBERADA

PROCESSO Nº OC 11204-9/95 OCORRÊNCIA Nº 3BR9510798430  
DIVINA DE FATIMA ALVES DA SILVA  
INSCRIÇÃO Nº 29045791031 DA 0010ª ZE/GO MANTIDA LIBERADA  
DIVINA DE FATIMA ALVES DA SILVA  
INSCRIÇÃO Nº 29552530221 DA 0016ª ZE/MG CANCELADA

PROCESSO Nº OC 11205-9/95 OCORRÊNCIA Nº 3BR9510611798  
FLORENCIO SOARES DA SILVA  
INSCRIÇÃO Nº 12071020515 DA 0069ª ZE/BA CANCELADA  
FLORENCIO SOARES DA SILVA  
INSCRIÇÃO Nº 31854521040 DA 0003ª ZE/GO MANTIDA LIBERADA

PROCESSO Nº OC 11206-9/95 OCORRÊNCIA Nº 3BR9510611857  
ELZA ROSA MARQUES  
INSCRIÇÃO Nº 18118821082 DA 0008ª ZE/GO MANTIDA LIBERADA  
ELZA ROSA MARQUES  
INSCRIÇÃO Nº 71988610221 DA 0008ª ZE/MG CANCELADA

PROCESSO Nº OC 11207-9/95 OCORRÊNCIA Nº 3BR9510611377  
FRANCISCO JOSE DE SA CARVALHO  
INSCRIÇÃO Nº 1957230084 DA 0079ª ZE/PE CANCELADA  
FRANCISCO JOSE DE SA CARVALHO  
INSCRIÇÃO Nº 33043111006 DA 0007ª ZE/GO MANTIDA LIBERADA

PROCESSO Nº OC 11208-9/95 OCORRÊNCIA Nº 3BR9511173110  
UGO EDUARDO MOURA DE MIRANDA  
INSCRIÇÃO Nº 889833082 DA 0019ª ZE/DF CANCELADA  
UGO EDUARDO MOURA DE MIRANDA  
INSCRIÇÃO Nº 32831501015 DA 0019ª ZE/GO MANTIDA LIBERADA

PROCESSO Nº OC 11209-9/95 OCORRÊNCIA Nº 3BR9511185271  
JOSE DIAS CARVALHAES  
INSCRIÇÃO Nº 1933670310 DA 0013ª ZE/RJ CANCELADA  
JOSE DIAS CARVALHAES  
INSCRIÇÃO Nº 28710181080 DA 0018ª ZE/GO MANTIDA LIBERADA

PROCESSO Nº OC 11210-2/95 OCORRÊNCIA Nº 3BR9511174300  
HELIO BATISTA DAMASCENO  
INSCRIÇÃO Nº 28759861080 DA 0046ª ZE/GO MANTIDA LIBERADA  
HELIO BATISTA DAMASCENO  
INSCRIÇÃO Nº 43289800221 DA 0278ª ZE/MG CANCELADA

PROCESSO Nº OC 11211-2/95 OCORRÊNCIA Nº 3BR9510488650  
MARIA ILENE OLIVEIRA CARDOZO  
INSCRIÇÃO Nº 30886782704 DA 0017ª ZE/TO CANCELADA  
MARIA ILENE OLIVEIRA CARDOZO  
INSCRIÇÃO Nº 34088711040 DA 0134ª ZE/GO MANTIDA LIBERADA

PROCESSO Nº OC 11212-2/95 OCORRÊNCIA Nº 3BR9510488687  
MARIA DO SOCORRO FREITAS SILVA  
INSCRIÇÃO Nº 11283888087 DA 0008ª ZE/DF CANCELADA  
MARIA DO SOCORRO FREITAS SILVA  
INSCRIÇÃO Nº 33217721088 DA 0139ª ZE/GO MANTIDA LIBERADA

PROCESSO Nº OC 11213-2/95 OCORRÊNCIA Nº 3BR9510532886  
VALDEMAR MACAPO DOS SANTOS  
INSCRIÇÃO Nº 33348861040 DA 0083ª ZE/GO MANTIDA LIBERADA  
VALDEMAR MACAPO DOS SANTOS  
INSCRIÇÃO Nº 43485170531 DA 0073ª ZE/BA CANCELADA

PROCESSO Nº OC 11214-2/95 OCORRÊNCIA Nº 3BR9511152806  
JOSE LUCIO DA SILVA  
INSCRIÇÃO Nº 18891810540 DA 0147ª ZE/BA CANCELADA  
JOSE LUCIO DA SILVA  
INSCRIÇÃO Nº 33898881088 DA 0044ª ZE/GO MANTIDA LIBERADA

PROCESSO Nº OC 11215-2/95 OCORRÊNCIA Nº 3BR9511175171  
JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA  
INSCRIÇÃO Nº 12713821815 DA 0008ª ZE/MT CANCELADA  
JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA  
INSCRIÇÃO Nº 33088881015 DA 0008ª ZE/GO MANTIDA LIBERADA

PROCESSO Nº OC 11216-2/95 OCORRÊNCIA Nº 3BR9510946324  
GABRIEL JOSE DA SILVA  
INSCRIÇÃO Nº 30088882747 DA 0029ª ZE/TO CANCELADA  
GABRIEL JOSE DA SILVA  
INSCRIÇÃO Nº 348840341088 DA 0139ª ZE/GO MANTIDA LIBERADA

PROCESSO Nº OC 11217-2/95 OCORRÊNCIA Nº 3BR9510825239  
GENALISON ALVES DOS SANTOS  
INSCRIÇÃO Nº 34304881007 DA 0002ª ZE/GO MANTIDA LIBERADA  
GENALISON ALVES DOS SANTOS  
INSCRIÇÃO Nº 44611180515 DA 0070ª ZE/BA CANCELADA

PROCESSO Nº OC 11872-0/95 OCORRÊNCIA Nº 3BR9510944886  
GENI DE SOUZA SANTANA  
INSCRIÇÃO Nº 4088881080 DA 0011ª ZE/GO CANCELADA  
GENI DE SOUZA SANTANA  
INSCRIÇÃO Nº 10217383054 DA 0001ª ZE/DF CANCELADA  
GENI DE SOUZA SANTANA  
INSCRIÇÃO Nº 33881041015 DA 0137ª ZE/GO MANTIDA LIBERADA

PROCESSO Nº OC 11873-0/95 OCORRÊNCIA Nº 3BR9511128412

JOSE CARNEIRO VIANA  
INSCRIÇÃO Nº 2779861023 DA 0144ª ZE/GO CANCELADA  
JOSE CARNEIRO VIANA  
INSCRIÇÃO Nº 30643022739 DA 0014ª ZE/TO CANCELADA  
JOSE CARNEIRO VIANA

INSCRIÇÃO Nº 31848921007 DA 0144ª ZE/GO MANTIDA LIBERADA

3. Aos respectivos Juizes Eleitorais que verifiquem a necessidade ou não de ratificação dos dados relativos a sexo ou UF de nascimento de cada um dos eleitores agrupados que tenha permanecido com sua inscrição liberada e que se acha inscrito na Zona Eleitoral em que tenha jurisdição.

4. Publique-se para os fins previstos no inciso II do artigo 77 do Código Eleitoral.

5. Ciência ao(s) interessado(s), por intermédio das Zonas Eleitorais onde se acha(m) inscrito(s).

6. Recebida contestação e juntada aos autos, retomem conclusos.

7. Decorrido o prazo recursal sem que tenha sido apresentada contestação, remeta-se o presente à Zona Eleitoral onde o(s) eleitor(s) possui inscrição liberada, para conhecimento, demais medidas cabíveis e posterior arquiv.

Brasília, 05 de dezembro de 1995.

Secretaria Judiciária

Coordenadoria de Processamento

Despacho:

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 137 - ACRE (Rio Branco)  
Agravante: Diretório Municipal do PSDB de Rio Branco  
Agravado: Dr. Allevi Cavalcante de Souza  
Agravado: Diretório Regional do PSDB do Acre  
Advogado: Dr. Antônio Carlos Carbone  
Relator: Ministro TORQUATO JARDIM  
Protocolo: 262/96

O Exm. Sr. Ministro TORQUATO JARDIM, Relator, exarou o seguinte despacho:  
"Em face dos temas constantes (i) do devotado processo (não compreendido diáspora de documento que serviu de base à decisão atacada) e (ii) de liberdade dos partidos políticos na condução da vida partidária interna limitada e controlada pelos efeitos sobre direitos de terceiros, dou provizoramente ao agravo para que, devidamente processado, examine-se o recurso especial. Subem os autos. Comunicação. Publique-se.

Em 15 de março de 1996.  
Ministro TORQUATO JARDIM, Relator"

Coordenadoria de Taquigrafia, Acórdãos e Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 18.488  
(12.03.96)

INSTRUÇÃO Nº 7 - DISTRITO FEDERAL (Brasília).  
Relator: Ministro Marco Aurélio.  
Interessado: Secretaria de Informática do TSE.

Instruções para o alistamento do menor que venha a completar a idade mínima de dezesseis anos até a data das eleições (CF., art. 14, II, g.).

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. É facultado o alistamento, no ano em que se realizarem eleições, do menor que completará dezesseis anos até a data do pleito, inclusive.

Parágrafo único. O alistamento de que trata o caput deste artigo poderá ser solicitado até o encerramento do prazo fixado para o eleitor requerer sua inscrição eleitoral e/ou transferência.

Art. 2º. O título emitido nas condições do artigo anterior somente surtirá efeitos com o implemento da idade de dezesseis anos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 12 de março de 1996.

Ministro CARLOS VELLOSO, Presidente - Ministro MARCO AURÉLIO, Relator - Ministro ILMAR GALVÃO - Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO - Ministro COSTA LEITE - Ministro TORQUATO JARDIM - Ministro DINIZ DE ANDRADA.